



LEI MUNICIPAL N° 1.513/2020

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado

Em 10/12/2020

Assinatura

“Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 1.388/2016, acrescentando o quantitativo de vagas dos Cargos Públicos que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.37, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Joviânia, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos IV, V, VII da Lei Municipal nº 1.388/2016, sendo acrescida a quantidade de vagas dos cargos abaixo descritos, passando a vigorar acrescidos da seguinte redação:

ANEXO IV

Denominação	Quantidade	Referencia
GRUPO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Recepcionista	12	R-01

ANEXO V

Denominação	Quantidade	Referencia
GRUPO: TÉCNICO DE SAÚDE		
Fisioterapeuta	06	R-84
Agente Combate a Endemias	16	R-31
Técnico em Enfermagem	16	R-23

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Lei

Em: 23/12/2020 Às: ____: ____ hrs.

Helena
Secretária



ANEXO VII

Denominação	Quantidade	Referencia
GRUPO: AGENTES DE APOIO E PRODUÇÃO		
Zelador de Viveiro	03	R-04
Merendeira	10	R-01

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.388/2016 e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

MAX PEREIRA BARBOSA

-Prefeito-